



Parecer do Conselho Fiscal

No âmbito das competências que lhe estão cometidas e em cumprimento dos preceitos legais e dos Estatutos do Centro Social São Cristóvão, designadamente no previsto no artigo 38º dos Estatutos, cumpre o Conselho Fiscal emitir sobre a ação da Direção em 2021 e sobre o relatório de contas do exercício de 2021.

O Conselho Fiscal tem conduzido a sua atuação em estreita colaboração com a Direção da associação, tendo desta obtidos, sempre e em tempo útil, os esclarecimentos necessários ao cumprimento das suas competências estatutárias e legais de fiscalização dos aspetos financeiros, contabilísticos, administrativos e de gestão da associação.

Neste sentido:

1. Foram examinados o relatório de gestão relativo ao ano 2021; o balanço e a demonstração de resultados por natureza e a demonstração de fluxos de caixa por referência ao ano 2021 e respetivos anexos;
2. Procederam-se às verificações e aos controlos com a regularidade e extensão que consideramos adequadas;
3. O Conselho fiscal não tomou conhecimento de qualquer situação ou deliberação que fosse contrária aos normativos em vigor;
4. A direção e o contabilista certificado forneceram todos os esclarecimentos que foram solicitados e colocaram à nossa disposição todos os documentos necessários;

O Conselho Fiscal é, assim, de parecer que:

- O Balanço, a demonstração de resultados, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e os anexos estão elaborados de acordo com as normas legais e refletem a situação económica e financeira da instituição;
- As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados à atividade da associação;

Face ao exposto, é nosso parecer que sejam aprovados os documentos de prestação de contas do Centro social São Cristóvão referente ao ano 2021.

Nogueira da Regedoura, 23 de março de 2022

O Conselho Fiscal

Assinaturas:
Maria Margarida S. Amorim
Beatriz Ferreira Carvalos